



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/PP01/2023.
PROCESSO ADM. 001/CLMR/2023.

CONTRATO QUE ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA E A EMPRESA: GILDETE A. GARRETO MARQUES-ME, CNPJ nº 03.140.505/0001-40.

Por este instrumento particular, A CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA\MA, situada à Praça Juca Brandão Nº 56, Centro, MATA ROMA-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.390.136/0001-51, neste ato representado pelo Presidente da câmara municipal, o Senhor PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 032935572007-0 e do CPF nº 996.272.563-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa GILDETE A. GARRETO MARQUES-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n 03.140.505/0001-40, situada na Rua DEPUTADO RAIMUNDO BACELAR nº 1269, CEP: 65.510-000, Centro, Mata Roma MA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILDETE ALVES GARRÊTO MARQUES, Portador do R.G. 046473095-3 SSP/MA, inscrito no C.P.F. 291.707.023-49 seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	DESINFETANTE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA LAVANDA E/OU FLORAL. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº 89, DE 25 DE AGOSTO DE 2004 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NACIONAL.	LAVA BEM	CX	20	R\$ 71,78	R\$ 1.435,60
2	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: EM ALGODÃO, NA COR BRANCA – TAMANHO APROXIMADO 65 X 45 CM.	SANTA TEREZINHA	UND	15	R\$ 8,36	R\$ 125,40
3	Kit Panos de Chão Xadrez, Algodão, 1000 Gramas	SANTA TEREZINHA	UND	10	R\$ 16,32	R\$ 163,20
4	ESCOVA DE LIMPEZA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE ESPECIFICAÇÃO: CABO POLIPROPILENO CERDAS, SINTÉTICO. CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	CONDOR	UND	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
5	BALDE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 12 LITROS: BALDE PLÁSTICO RESISTENTE; COR PRETA; CONFECCIONADO EM POLÍMERO REFORÇADO, GRADUAÇÃO E PEGADOR NO FUNDO. ALÇA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO	PLASTIL	UND	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
6	BALDE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 06 LITROS: BALDE PLÁSTICO RESISTENTE; COR PRETA; CONFECCIONADO EM POLÍMERO REFORÇADO, GRADUAÇÃO E PEGADOR NO FUNDO. ALÇA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO	PLASTIL	UND	10	R\$ 6,16	R\$ 61,60

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

7	GUARDANAPO DE PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 X 20 CM, NA COR BRANCA, PAPEL 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA. CADA PACOTE CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES NA DATA DO RECEBIMENTO.	SANTA CLARA	PCT	100	R\$ 41,71	R\$ 4.171,00
8	ÁGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE 1 (UM) LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, REGISTRADO NA ANVISA.	LAVA BEM	CX	50	R\$ 154,46	R\$ 7.723,00
9	ÁLCOOL EM GEL 70% ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO, 70° INPM, BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES, NA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	CX	12	R\$ 200,44	R\$ 2.405,28
10	ÁLCOOL ETÍLICO ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM COM 1 LITRO. COM 99,8% DE EFICÁCIA NA DESTRUÇÃO DE BACTÉRIA E VÍRUS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES, NA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	CX	12	R\$ 46,56	R\$ 558,72
11	DETERGENTE PARA LOUÇAS LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: 500ML, BIODEGRADÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMAS DIVERSOS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO	LAVA BEM	CX	50	R\$ 92,31	R\$ 4.615,50
12	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: ALVEJANTE, ODOR CAMPESTRE, EMBALAGEM DE 500GR.	ALA	CX	20	R\$ 66,15	R\$ 1.323,00
13	SABÃO LÍQUIDO Concentrado Ariel com toque de Downy 2L LTS CX C/4	ARIEL	CX	10	R\$ 34,18	R\$ 341,80
14	PEDRA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE SANITÁRIO, EM TABLETE, AROMAS VARIADOS, COM SUPORTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES.	DESODOR	CX	12	R\$ 84,49	R\$ 1.013,88
15	INSETICIDA SPRAY- AEROSOL ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE DELETRINA 0,135%, TETRAMETRINA 0,10% PERTRINA 0,10% SEM CFC, EM FRASCO DE NO MÍNIMO 365 ML.	BAYGON	CX	10	R\$ 66,15	R\$ 661,50
16	SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: RICO EM EXTRATOS NATURAIS QUE POSSUEM AGENTES EMOLIENTES E SUAVIZANTES, LIMPAM A PELE SEM AGREDIR. FRASCO COM 500 ML.	LUX	UND	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
17	SABONETES PALMOLIVE HIDRATAÇÃO INTENSIVA DE 85G	PALMOLIVE	PCT	50	R\$ 18,24	R\$ 912,00
18	LIMPA VIDRO ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO COM GATILHO COM APROXIMADAMENTE 500 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ETANOL, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	VEJA	UND	90	R\$ 15,62	R\$ 1.405,80
19	DESODORIZADOR DE AR ESPECIFICAÇÃO: FRASCO 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: CHEIRINHO DE TALCO E CHUVA DE PÉTALAS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	DESODOR	UND	90	R\$ 9,93	R\$ 893,70
20	VASSOURA DE CIPÓ ESPECIFICAÇÃO: FIOS DE CIPÓ NATURAL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL, COM CABO DE MADEIRA	MARANHÃO	UND	12	R\$ 8,77	R\$ 105,24
21	VASSOURA CERDAS DE PIAÇAVA ESPECIFICAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	MARANHÃO	UND	12	R\$ 12,71	R\$ 152,52



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

22	RODO ESPECIFICAÇÃO: 60CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO PARA O PANO.	MARANHÃO	UND	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40
23	SACO ALVEJADO (DOBRADO) ESPECIFICAÇÃO: PANO DE LIMPEZA, MEDIDA: 45 X 70 CM; 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS.	SANTA TEREZINHA	UND	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
24	SACO DE LIXO 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO, COR PRETO, COM SOLDA CONTÍNUA REFORÇADA NO FUNDO. DIMENSÕES: 59 X 62 CM, COM MARGEM DE VARIAÇÃO DE 1CM PARA MENOS OU ATÉ 10% PARA MAIS, SOBRE SUAS DIMENSÕES, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE SIMPLES DE 0,05MM PACOTE COM 05 UNIDADES	BRASILEIRINHO	PCT	70	R\$ 26,27	R\$ 1.838,90
25	SACO DE LIXO 50 LITROS ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO, COR PRETO, COM SOLDA CONTÍNUA REFORÇADA NO FUNDO. DIMENSÕES: 63 X 80 CM, COM MARGEM DE VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MENOS OU ATÉ 10% PARA MAIS, SOBRE SUAS DIMENSÕES, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE SIMPLES DE 0,05MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRASILEIRINHO	PCT	30	R\$ 39,77	R\$ 1.193,10
26	SACO DE LIXO 200 LITROS ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO, COR PRETO, COM SOLDA CONTÍNUA REFORÇADA NO FUNDO. DIMENSÕES: 88 X 110 CM, COM MARGEM DE VARIAÇÃO DE 1CM PARA MENOS OU ATÉ 10% PARA MAIS, SOBRE SUAS DIMENSÕES, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE SIMPLES DE 0,06MM. PACOTE COM 5 UNIDADES	BRASILEIRINHO	PCT	50	R\$ 59,56	R\$ 2.978,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: LÃ DE AÇO- CARBONO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA ISENTA DE OXIDAÇÃO. FARDO COM 14 PACOTES X 08 UNIDADES.	BOMBRIIL	FRD	14	R\$ 6,79	R\$ 95,06
28	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA, TAMANHO: 20 X 22 CM CADA.	SCALA	PCT	60	R\$ 11,83	R\$ 709,80
29	Toalhas para mão mede 30cm x 45cm e possui gramatura de 400g/m2	LAUNE HAUS	UND	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
30	Avental Com Tira Pvc Vinil plástico Transparente Cozinha E Lavatorios tamanho adulto 70X120CM 0,20mm sarja Avental de segurança	SANTA TEREZINHA	UND	15	R\$ 5,58	R\$ 83,70
31	FLANELA 36X56 CM ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO COR AMARELO-OURO, BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X56 CM	SANTA TEREZINHA	UND	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
32	LUSTRA MÓVEL ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. CAIXA COM 24 EMBALAGENS DE 200 ML	DESTAC	UND	12	R\$ 2,91	R\$ 34,92
33	LIMPA ALUMINIO 500ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ACIDO, DODECIL BENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGUANCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO.	ECONOMICO	UND	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
34	LUVA MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: LUVAS 100% LÁTEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO, FORRADAS E ANTIDERRAPANTES. TAMANHOS: P	CONDOR	PAR	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
35	LUVA MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: LUVAS 100% LÁTEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO, FORRADAS E ANTIDERRAPANTES. TAMANHOS: M.	CONDOR	PAR	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO É DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO AÉREA, POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATÓRIAS (NARIZ E BOCA).CAIXA COM 24 UND.	ELITE	CX	24	R\$ 82,64	R\$ 1.983,36
37	SABÃO EM BARRA 1KG ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA, SAL INORGÂNICO, COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200G, NEUTRO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO NA ANVISA.	LAVA BEM	CX	10	R\$ 314,22	R\$ 3.142,20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

38	SODA CAÚSTICA ESPECIFICAÇÃO: EM ESCAMA, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96-98%. CAIXA 12 X 1 KG.	SATURNO	CX	3	R\$ 7,99	R\$ 23,97
39	ESCOVA MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM.	CONDOR	UND	12	R\$ 2,13	R\$ 25,56
40	ESPONJA MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: DUPLA FACE, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM - MATÉRIA PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO; PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES NA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	3M	CX	20	R\$ 68,13	R\$ 1.362,60
41	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 04 ROLOS DE 30M X 10CM, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECIDADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES 100%, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PERSONAL	PCT	12	R\$ 7,82	R\$ 93,84
42	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: COM CABO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS: 92 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA) X 28 CM (PROFUNDIDADE).	PLASTIL	UND	8	R\$ 8,92	R\$ 71,36
43	ESPANADOR DE PÓ ESPECIFICAÇÃO: Em Fibra Com Cabo De Madeira Plastificado	CONDOR	UND	10	R\$ 12,63	R\$ 126,30
44	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 151, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	PLASTIL	UND	30	R\$ 13,11	R\$ 393,30
VALOR TOTAL						R\$ 45.584,11

LOTE II UTENCÍLOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: PARA CAFÉ, COM PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO/INOX FOSCO, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE 2 LITROS.	ALLADIM	UND	5	R\$ 64,08	R\$ 320,40
2	BANDEJA DE PLASTICO, RETANGULAR, DE 40 CM	PLASTIL	UND	5	R\$ 16,82	R\$ 84,10
3	BANDEJA DE INOX, REDONDA.40CM	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 51,98	R\$ 155,94
4	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, 5 L	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 63,11	R\$ 189,33
5	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	BIC	UND	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
6	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	SANTA TEREZINHA	UND	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
7	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA.	TERMOLAR	UND	5	R\$ 41,53	R\$ 207,65
8	TARÇA DE VIDROS-300 ML	NADIR	UND	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
9	COPO DE VIDRO ESPECIFICAÇÃO: MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML. CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	NADIR	CX	20	R\$ 56,94	R\$ 1.138,80
10	FACA DE MESA, DE INOX.	TRAMONTINA	UND	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
11	COLHER DE MESA, DE INOX.	TRAMONTINA	UND	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
12	GARFO DE MESA, DE INOX.	TRAMONTINA	UND	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
13	FACA DE CORTE,Cabo anatômico, para cozinha 8".	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 15,96	R\$ 79,80
14	Tábua De Corte Multiuso Grande Popular Nitron 31cm	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 20,01	R\$ 60,03



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

15	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 11,20 L	PANELUX	UND	1	R\$ 165,04	R\$ 165,04
16	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 22,9L	PANELUX	UND	3	R\$ 169,96	R\$ 509,88
17	POTES DE VIDROS, DE 2L	NADIR	UND	5	R\$ 98,79	R\$ 493,95
18	CAÇAROLA, DE ALUMINIO, 10 L	PANELUX	UND	3	R\$ 63,48	R\$ 190,44
19	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº 22. Especificação: com 1 pacote NACIONAL tamoa	PANELUX	UND	3	R\$ 24,92	R\$ 74,76
20	Papeiro 16 Esmaltado - 1100 mi • (Com Cabo em Bauelitel)	PANELUX	UND	3	R\$ 38,76	R\$ 116,28
21	BULE de Alumínio 1,8 Litros	PANELUX	UND	3	R\$ 9,20	R\$ 27,60
22	XICARA PARA CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70 ML; MEDIDAS APROX. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA. CONJUNTO COM 6 UNIDADES	OXFORD	CX	25	R\$ 15,21	R\$ 380,25
23	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA 45X69 CM	SANTA TEREZINHA	UND	5	R\$ 43,64	R\$ 218,20
24	JARRA PARA ÁGUA DE VIDRO 2 LT	NADIR	CX	5	R\$ 118,15	R\$ 590,75
25	JARRA PARA ÁGUA DE PLÁSTICO 1 LT	NADIR	UND	5	R\$ 24,34	R\$ 121,70
26	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.	MARATÁ	CX	50	R\$ 88,56	R\$ 4.428,00
27	COPO DESCARTÁVEL 200 ML ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2,2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002	MARATÁ	CX	50	R\$ 127,41	R\$ 6.370,50
28	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ DE 50 ML ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 0,5 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002.	MARATÁ	CX	50	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
29	BANDEJA Aço Inox Retangular Rasa 32 X 22	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 32,79	R\$ 163,95
30	Suporte p/ copos descart. de água cap./ de 180 ml	Multicopo	UND	10	R\$ 42,74	R\$ 427,40
31	Suporte p/ copos descart. de café cap./ de 50 ml	Multicopo	UND	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
32	Registro para fogão a gás, doméstico e industrial , com mangueira	ALIANÇA	UND	5	R\$ 42,82	R\$ 214,10
33	Suporte para sabonetes Saboneteira Porta Sabonete Parede Aço Inox Alumínio Super Metais	PLASTIL	UND	2	R\$ 27,58	R\$ 55,16
34	Papeleira Com Tampa Inox Porta Papel Higiénico Para Banheiro	PLASTIL	UND	2	R\$ 9,73	R\$ 19,46
35	Porta Toalha Banho Suporte Reto Toalheiro Aço Inoxidável	PLASTIL	UND	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
VALOR TOTAL						19.222,37
VALOR GLOBAL						R\$ 64.806,48

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto Aquisição de Material de limpeza, consumo e de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo o objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 64.806,48 (sessenta e quatro mil e oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de MATA ROMA-MA, classificada conforme abaixo especificado:

01 Legislativo

0101 Câmara Municipal

01.122.0012.2.002 **Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo.**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos ordinários

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Os Fornecimentos deverão ser adquiridos, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os Fornecimentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os Produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os veículos na Câmara municipal de MATA ROMA-MA.
- 6.4. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos conjunta da Dívida Ativa da União e o FGTS, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal dos Fornecimentos, devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 5264-7; e conta corrente nº 711-0.**

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os produtos às suas expensas, na Câmara Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de MATA ROMA-MA;
 - 11.2.2. Adquirir os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 11.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

- 11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 11.2.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos Produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos Fornecimentos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
 - 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de MATA ROMA\MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de MATA ROMA\MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

MATA ROMA(MA), 06 de Fevereiro de 2023.

**PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315**

Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOOD DIGITAL v5, OU=23250713000105, OU=Presidencia, OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.06 17:41:36-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA\MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
CPF nº 996.272.563-15
Presidente da Câmara
Contratante

Gildete Alves Garrêto Marques

GARRETO MARQUES-ME,
CNPJ nº 03.140.505/0001-40.
Gildete Alves Garrêto Marques,
CPF nº: 291.707.023-49
Contratada

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA